



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de de 2016**

**CC-ATL nº 026/2016**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 343/2015, de autoria do Deputado Carlos Giannazi.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Edson Aparecido dos Santos**  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 04 de janeiro de 2016.

**Ofício G. S. Nº 37/2016**

Proc. SIALE/SES Nº 481/2015

**Senhora Procuradora,**

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 343/2015) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 343, de 2015, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, para que forneça as seguintes informações:

**Considerando o atendimento prestado pelo Centro de Referência em Transtornos do Espectro Autista – CREAPP, questionamos:**

- 1. Procedem as informações de que haverá o fechamento do Centro de Referência em Transtornos do Espectro Autista – CREAPP, na Capital?**
- 2. Em caso afirmativo, qual o fundamento?**
- 3. Qual o número de pacientes sob tratamento nessa unidade?**
- 4. Caso seja efetivada a terceirização dos serviços prestados pelo Centro, qual destino será dado aos pacientes em tratamento?**

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS) e a Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS), órgãos responsáveis desta Pasta, informo que:

- Inicialmente, cumpre esclarecer que não procedem as informações de que haverá o fechamento do Centro de Referência do Espectro Autista (CREAPP).
- O CAISM Philippe Pinel oferece atendimento ambulatorial para um contingente de sessenta crianças e adolescentes com transtorno do Espectro Autista (TEA), de maneira direta por equipe própria desta instituição e por meio de convênio firmado com a Associação de Amigos do Autista (AMA). Enquanto outras sessenta crianças recebem atendimento pela AMA, totalizando 120 pacientes.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

- Já os atendimentos destinados a pacientes com Autismo Severo em regime de internação vem sendo realizados exclusivamente pela AMA há três anos, porém recentemente a AMA comunicou o não interesse em assumir os leitos de internação do CREAPP no exercício 2016, o que obrigou a Unidade a promover uma reorganização interna, a fim de garantir a assistência a esses pacientes.
- Desse modo, encontra-se em trâmite o Processo nº 001.0144.000.452/2015 para celebração de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a AMA objetivando prestar atendimento aos cento e vinte pacientes matriculados no CREAPP Ambulatório. Com isso, a Unidade realocará a equipe de saúde que atuava no ambulatório para realizar os atendimentos aos pacientes CREAPP Internação, no próprio CAISM Philippe Pinel.
- Vale esclarecer que os arranjos descritos foram planejados de modo a garantir a manutenção da capacidade de atendimento da Unidade, no tocante a demanda em questão e a continuidade no tratamento especializado das crianças e adolescentes cadastradas no Ambulatório.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

*(assinado no original)*

**DAVID EVERSON UIP**

Secretário de Estado da Saúde

À

Excelentíssima Senhora

**Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM**

DD. Procuradora do Estado Assessora Chefe da ATL.

JNS